



Prefeitura Municipal de Ibiraçu

Estado do Espírito Santo

OF/PMI/GAB/Nº211/2024

Ibiraçu/ES, 29 de agosto de 2024.

Excelentíssimo Senhor Vereador
Breno Lucio Andrade Oliveira
Presidente da Câmara Municipal,
Ibiraçu/ES

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, venho por meio deste, encaminhar resposta ao requerimento CMI n.º 016/2024, no qual solicitou informações relacionadas ao veículo Trator de Pneu (Girico), placa PMI 0002, em que solicita a cópia integral do processo administrativo nº 3933/2024.

Por fim, com as informações constantes esperamos ter esclarecido os fatos, por hora, e renovando, nesse momento, o nosso apreço, estima e consideração.

Atenciosamente,


DIEGO KRENTZ
Prefeito Municipal de Ibiraçu

RECEBIDO

Em: 29/08/24
Rub.: Beuzi





PREFEITURA MUNICIPAL DE
IBIRACÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACÚ

Estado do Espírito Santo

Nome:

Nº Protocolo

Assunto

Processo, REQUERIMENTO Nº 003933/2024 - Interno

Data / Hora: 09/07/2024 13:22:57

Requerente: SEC. MUNIC. DE OBRAS, SERVIÇOS E

INFRAESTRUTURA
Detalhamento: SOLIC. PROVID., UMA VEZ QUE NO DIA 26 DE ABRIL DE 2024 FOI SOLICITADO ESCLAR. A EMPRESA STREET AUTO PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI ATRAVES DOP OFICIO Nº 35/24 - REF. A ENTREGA DO VEICULO PLACA PMI - 0002 - TRATOR GIRICO DE PNEU.

Data

Protocolista

ANDAMENTO	DATA	ANDAMENTO	DATA
1º Semanh	07 24	18º	
2º Notas	22 7 24	19º	
3º Semanh	23 7 24	20º	
4º P. 2024	26 08 24	21º	
5º Semanh	26 08 24	22º	
6º		23º	
7º		24º	
8º		25º	
9º		26º	
10º		27º	
11º		28º	
12º		29º	
13º		30º	
14º		31º	
15º		32º	
16º		33º	
17º		34º	

ANEXOS

1º		4º	
----	--	----	--





PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACÚ

Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Infraestrutura
Gerencia de Manutenção e Controle de Maquinas e Veículos.



MEMORANDO. SEMOSI/Nº 344/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACÚ

Protocolo sem nº 3933124

Ibiracú, 09 de 07 de 2024 Ibiracú-ES, 09 de julho de 2024.

À Secretária de Administração

Larissa Rosalém Bragatto


ENCARREGADO

Cumprimentando-o cordialmente, a Secretaria de Obras, Serviços e Infraestrutura, através da Gerente de Frotas Francineia da Silva Martins, solicita providencias, uma vez que no dia 26 de abril de 2024 foi solicitado esclarecimentos a empresa **Street Auto Peças e Serviços Eireli** através do Ofício nº 35/2024 referente a entrega do veículo PLACA PMI-0002 – Trator Girico de Pneu, que foi devolvido para o setor de frotas no dia 23 de fevereiro de 2024, que no ato da entrega do veículo foi feita inspeção e verificado que o mesmo se encontrava totalmente sucateada, em condições precárias, constatado a falta das seguintes peças: Bomba Hidráulica de Direção, Suporte da Carcaça do Munhão e Bomba de Alimentação de Combustível.

No dia 29 de abril de 2024 a Empresa respondeu através de e-mail as 10:45 a seguinte declaração: "Bom dia, como o trator veio para a oficina sem funcionar já estava sem a bomba de combustível, o mesmo também já não tinha a bomba de direção, pois foi necessário gira as rodas com alavanca para estaciona-lo no pátio da oficina, o Munhão encontrava-se travado na carcaça sendo necessário corta-lo com uso de maçarico desta forma não tendo mais a peça velha para montar no lugar pois no corte de maçarico ela se desfez."

Sendo questionados às 15:15 do mesmo dia a Empresa respondeu a seguinte declaração: "O e-mail foi respondido pelo Elenilson, Maicon e Hudson, pois na época eles ajudaram a manusear o trator para coloca-lo dentro da oficina, e consultamos o rapaz do reboque que trouxe o trator e ele disse que o trator não estava funcionando que ele rebocou aí do pátio."

Diante dos fatos acima narrados, venho através deste solicitar orientação da melhor forma de proceder para resolução do problema, uma vez que não é de meu conhecimento





PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACÚ

Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Infraestrutura
Gerencia de Manutenção e Controle de Maquinas e Veículos.



o real estado da maquina no dia que o mesmo foi direcionado para a oficina, e o Gerente da época não se encontra-se lotado na Prefeitura Municipal de Ibiracú.

Ibiracú-ES, 09 de julho de 2024

FRANCINEIA DA SILVA MARTINS
Subsecretária de Obras, Serviços e Infraestrutura Interina
Gerente de Manutenção e Controle de Maquinas e Veículos
E-mail: frota@ibiracu.es.gov.br Contato (27) 99793-7129





PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACÚ

Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Infraestrutura
Gerencia de Manutenção e Controle de Maquinas e Veículos.



OF. SEMOSI/Nº 35/2024

Ibiracú-ES, 26 de abril de 2024.

À

STREET AUTO PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI


A Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Infraestrutura, através da Gerente de Frotas, Francineia da Silva Martins, vem através deste, solicitar esclarecimentos referente ao veículo TRATOR DE ESTEIRA, PLACA PMI-0002 – que no dia 23 de fevereiro de 2024, foi devolvido ao Pátio da Secretaria de Obras do município de Ibiracú em condições precárias.

No ato da devolução foi feito relatório fotográfico e após vistoria feita pelo servidor Mesaque Souza Prates assessor do setor de frotas, foi verificado a falta de algumas peças e o veículo totalmente sucateado, portanto solicitamos os esclarecimentos abaixo:

- O veículo foi retirado do setor de frotas com todas as peças instaladas em seus devidos lugares, por qual motivo o mesmo foi entregue desmontado?
- Motivo da ausência da bomba hidráulica de direção?
- Motivo da ausência do suporte da carcaça do munhão?
- Motivo da ausência da bomba de alimentação de combustível?

Diante das informações acima apresentadas, solicito que seja esclarecido no prazo de 24 horas as razões da falta dos itens mencionado.

Sem mais para o momento.


FRANCINEIA DA SILVA MARTINS
Gerente de Manutenção e Controle de Maquinas e Veículos
Rua Ciro Anselmo Cecatto s/n Bairro São Cristóvão – Ibiracú
E-mail: frota@ibiracu.es.gov.br
Contato (27) 99793-7129

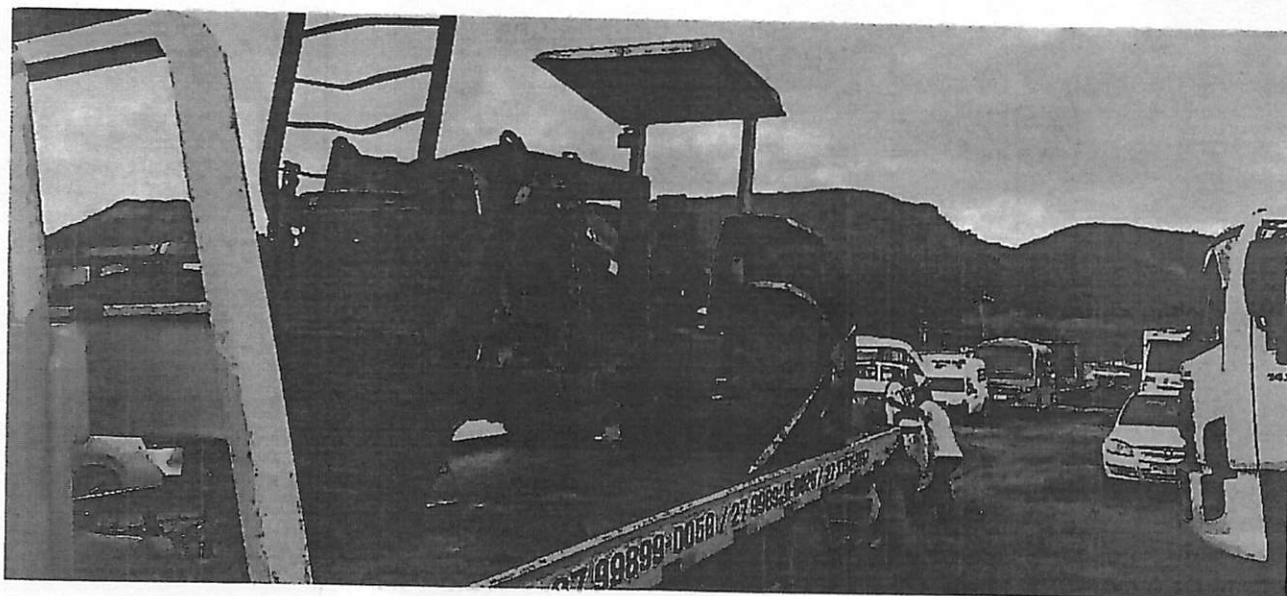




PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACÚ

Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Infraestrutura
Gerencia de Manutenção e Controle de Maquinas e Veículos.

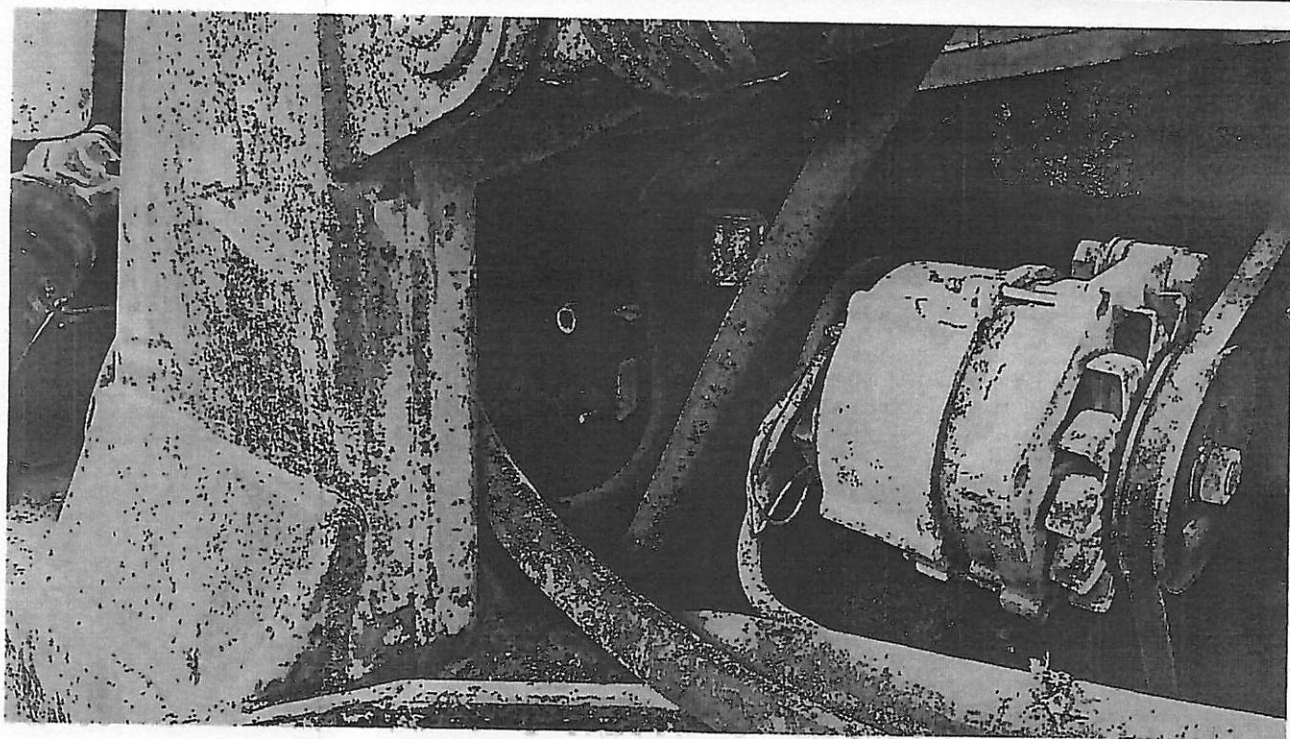
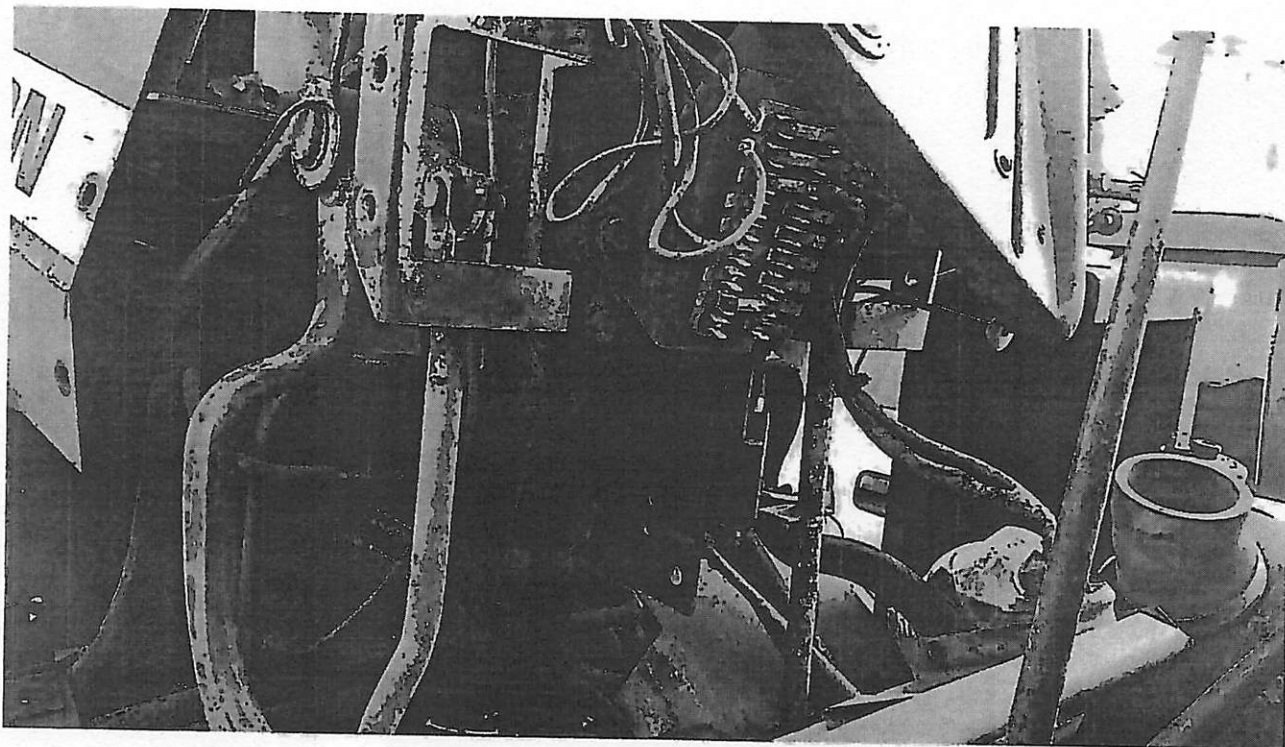
Relatório Fotográfico





PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACÚ

Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Infraestrutura
Gerencia de Manutenção e Controle de Maquinas e Veículos.



Rua Ciro Anselmo Cecatto, s/ nº, Bairro São Cristóvão - Ibiracú - Espírito Santo - CEP 29.670-000
Tel: (27) 3257-0584 / Cel: (27) 9 8822 8715

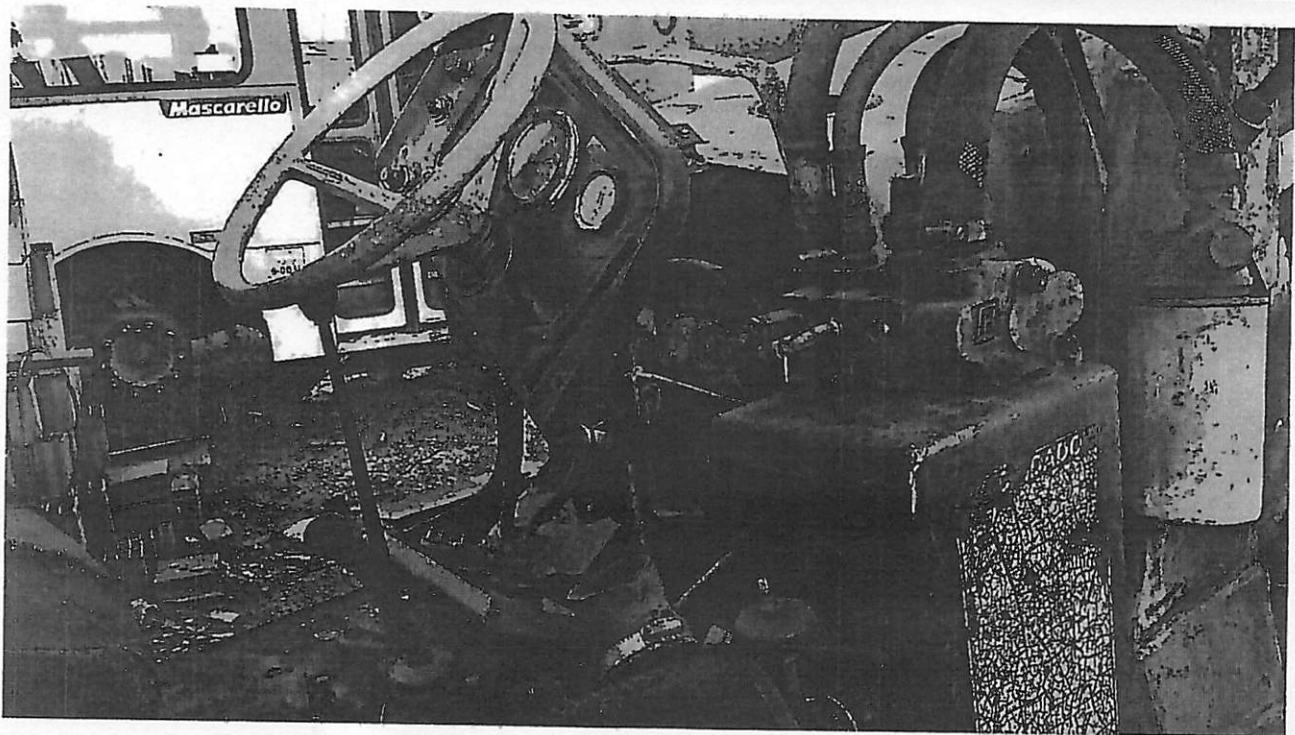
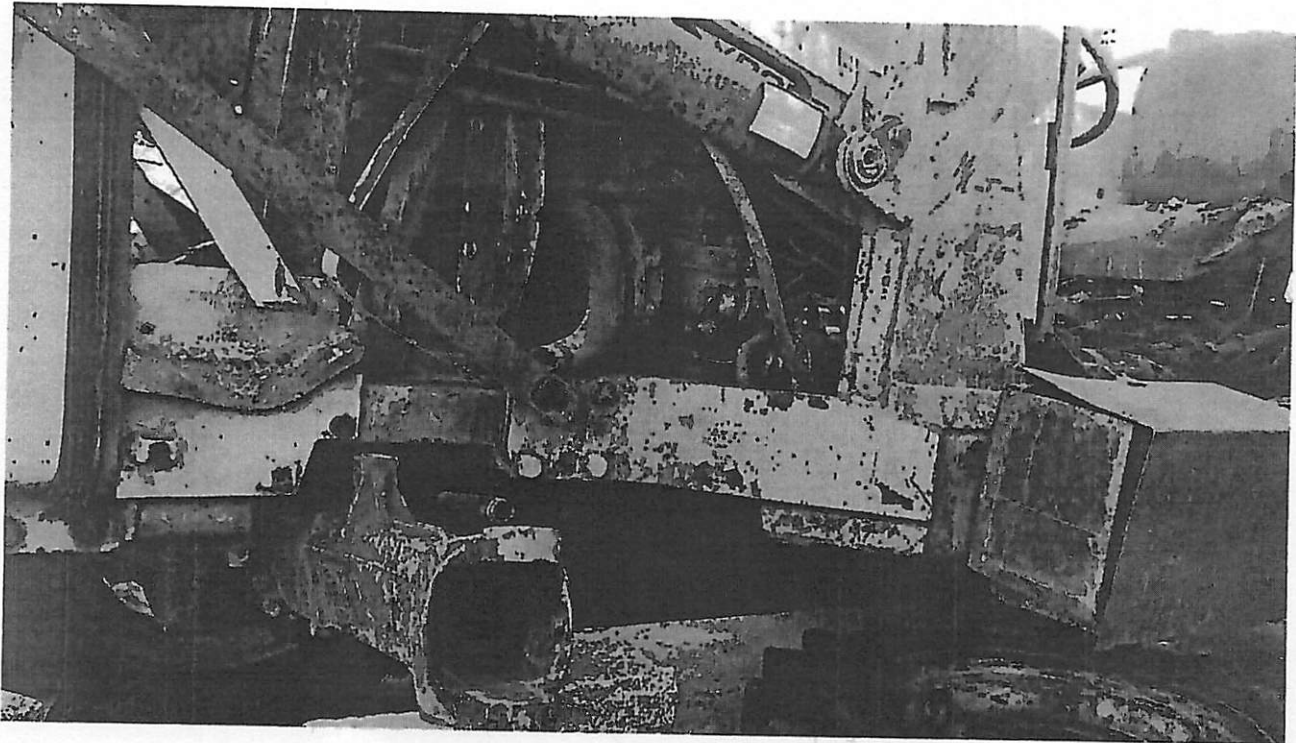


Autenticar documento em <https://camaraibiracu.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 38003100340031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACÚ

Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Infraestrutura
Gerencia de Manutenção e Controle de Maquinas e Veículos.



Rua Ciro Anselmo Cecatto, s/ nº, Bairro São Cristóvão - Ibiracú - Espírito Santo - CEP 29.670-000
Tel: (27) 3257-0584 / Cel: (27) 9 9822 2745 / E: contato@camaraibiracu.es.gov.br



Autenticar documento em <https://camaraibiracu.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 38003100340031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJU

Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Infraestrutura
Gerencia de Manutenção e Controle de Maquinas e Veículos.



Rua Ciro Anselmo Cecatto, s/ nº, Bairro São Cristóvão - Ibirajú - Espírito Santo - CEP 29.670-000



Autenticar documento em <https://camaraibiracu.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 38003100340031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACÚ

Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Infraestrutura
Gerencia de Manutenção e Controle de Maquinas e Veículos.



FRANCINEIA DA SILVA MARTINS
Gerente de Manutenção e Controle de Maquinas e Veículos
Rua Ciro Anselmo Cecatto s/n Bairro São Cristóvão – Ibiracú
E-mail: frota@ibiracu.es.gov.br

Rua Ciro Anselmo Cecatto, s/ nº, Bairro São Cristóvão - Ibiracú - Espírito Santo - CEP 29.670-000
Tel: (27) 3257-0584 / Cel: (27) 9 9999 8745 / F



Autenticar documento em <https://camaraibiracu.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 38003100340031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

08/07/24, 13:59

Gmail - OFÍCIO Nº 35/2023 PARA ESCLARECIMENTOS



Secretaria de obras <sec.obras4@gmail.com>

OFÍCIO Nº 35/2023 PARA ESCLARECIMENTOS

4 mensagens

Secretaria de obras <sec.obras4@gmail.com>

Para: Street Auto Peças e Serviços <streetnv@hotmail.com>

Cc: Gerencia de Frota <frota@ibiracu.es.gov.br>

26 de abril de 2024 às 10:56

Segue em anexo Ofício nº 35/2024.



Francineia Martins

Subsecretária de Obras, Serviços e Infraestrutura Interina.
Gerente de Manutenção e Controle de Máquinas e Veículos.
Fiscal de Contratos Administrativo.

Favor informar recebimento deste e-mail

sec.obras4@gmail.com

(27) 99822-2745 - Secretaria de Obras

(27) 3257-0584 - Setor de Frotas

(27) 3257-0585 - Recepção

(27) 3257-0586 - Setor de Fiscalização de Obras e Posturas



2 anexos

OFÍCIO Nº 35-2024.pdf
2459K

PDF - OFÍCIO Nº 35-2024 STREET CAR VEÍCULOS - GIRICO.pdf
1498K

Street Auto Peças e Serviços <streetnv@hotmail.com>

Para: Secretaria de obras <sec.obras4@gmail.com>

29 de abril de 2024 às 10:48

Bom dia

Como o trator veio para a oficina sem funcionar já estava sem a bomba de combustível, o mesmo também já não tinha a bomba de direção, pois foi necessário girar as rodas com alavanca para estacioná-lo no pátio da oficina, o munhão encontrava-se travado na carcaça sendo necessário cortá-lo com uso de maçarico desta forma não tendo mais a peça velha para montar no lugar pois no corte de maçarico ela se desfaz.

att

STREET AUTO PEÇAS E SERVIÇOS

Rua das Palmeiras, 431 - Aeroporto
Rod. Nova Venécia a Vila Pavão.



Autenticar documento em <https://camaraibiracu.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 38003100340031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

08/07/24, 13:59

Gmail - OFÍCIO Nº 35/2023 PARA ESCLARECIMENTOS

streetnv@hotmail.com

De: Secretaria de obras <sec.obras4@gmail.com>
Enviado: sexta-feira, 26 de abril de 2024 10:56
Para: Street Auto Peças e Serviços <streetnv@hotmail.com>
Cc: Gerencia de Frota <frota@ibiracu.es.gov.br>
Assunto: OFÍCIO Nº 35/2023 PARA ESCLARECIMENTOS



[Texto das mensagens anteriores oculto]

Secretaria de obras <sec.obras4@gmail.com>
Para: Street Auto Peças e Serviços <streetnv@hotmail.com>

29 de abril de 2024 às 15:15

Boa Tarde.

Solicito que seja informado o nome do responsável pelo envio das resposta por e-mail, pois o mesmo está chegando sem identificação.

A informação que nos foi passada pelo servidor da Secretaria de Obras que ajudou na entrega do equipamento, foi que o mesmo foi enviado para empresa sem que estivesse faltando nenhuma peça. Portanto a Gerência estará buscando apoio jurídico de como prosseguir com esta situação.

Sem mais para o momento.

Francineia Martins

Subsecretária de Obras, Serviços e infraestrutura Interina
Gerente de Manutenção e Controle de Máquinas e veículos
Fiscal de Contratos Administrativo

Favor informar recebimento deste e-mail

sec.obras4@gmail.com

(27) 99822-2745 - Secretaria de Obras

(27) 3257-0584 - Setor de Frotas

(27) 3257-0585 - Recepção

(27) 3257-0586 - Setor de Fiscalização de Obras e Posturas



[Texto das mensagens anteriores oculto]

Street Auto Peças e Serviços <streetnv@hotmail.com>
Para: Secretaria de obras <sec.obras4@gmail.com>

30 de abril de 2024 às 09:14

Bom dia Preta,

O e-mail foi respondido pelo Elenilson, Maicon e Hudson, pois na época eles ajudaram a manusear o trator para coloca-lo dentro da oficina, e consultamos o rapaz do reboque que trouxe o trator e ele disse que o trator não estava funcionando quando ele rebocou ai no pátio.

Att,

Cleide

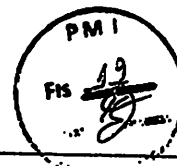


Autenticar documento em <https://camaraibiracu.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 38003100340031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

08/07/24, 13:59

Gmail - OFÍCIO Nº 35/2023 PARA ESCLARECIMENTOS

Rua das Palmeiras, 431 - Aeroporto
Rod. Nova Venécia a Vila Pavão.
Nova Venécia/ES CEP: 29.830-000
Telefones: (27) 3752-1897 // (27) 99899-0026
streetnv@hotmail.com



De: Secretaria de obras <sec.obras4@gmail.com>
Enviado: segunda-feira, 29 de abril de 2024 15:15
Para: Street Auto Peças e Serviços <streetnv@hotmail.com>
Assunto: Re: OFÍCIO Nº 35/2023 PARA ESCLARECIMENTOS

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Autenticar documento em <https://camaraibiracu.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 38003100340031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



Prefeitura Municipal de Ibirajú

Estado do Espírito Santo

À SEMOSI,



Venho por meio deste SOLICITAR informações da Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Infraestrutura, mais especificamente da Gerência de Frotas, sobre o veículo Trator Girico de Pneu, placa PMI-0002 para prosseguimento do processo.

- a) Qual o dia e horário que o veículo foi enviado para o conserto?
- b) Quem foi o responsável pela liberação do veículo no pátio da secretaria? Existe algum registro formal? Se sim, anexar ao processo.
- c) Foi feito relatório fotográfico na saída do veículo comprovando a situação do mesmo antes do envio para a empresa? Se sim, anexar ao processo.
- d) O veículo foi levado para a empresa por guincho da Prefeitura ou da contratada?
- e) Existia algum funcionário responsável por operar a máquina antes de a mesma ir para o conserto?
- f) Foi emitida alguma Ordem de Serviço para conserto no veículo?

Ante todo o exposto, aguardo respostas aos questionamentos apresentados acima, como forma de orientação para as devidas providências que cabem a Secretaria Municipal de Administração.

Em, 22 de julho de 2024.

Larissa Rosalem Bragatto

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos Interina





PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA

Ibiracú/ES, 23 de julho de 2024.

Protocolo: 3933/2024

Requerente: SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA

À Secretaria de Administração

A Gerencia de Frotas através da Sr. Francineia da Silva Martins vem através deste, prestar esclarecimentos solicitados através de folhas 13 dos autos, referente ao veículo Trator Girico de Pneu placa PMI-0002.

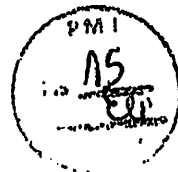
Informo que as declarações apresentadas abaixo, foram obtidas de acordo com as informações declaradas em contato direto com o Gerente Responsável da época, o Sr. Edson da Vitória Manara.

- a) - Não foi informado a data específica em que o equipamento foi encaminhado para a Oficina, porém sabe-se que foi a partir do ano de 2021.
- b) - O responsável pela saída do equipamento foi o Sr. Edson da Vitória Manara, Gerente da época.
- c) - Não foi feito relatório fotográfico na saída do veículo do pátio do Setor de Frotas.
- d) - O veículo foi levado pelo guincho da empresa contratada.
- e) - Este equipamento era de responsabilidade da secretaria de Agricultura e na época o servidor responsável por operar a máquina era o servidor Domingos Antônio Nunes Martins.
- f) - Os registros encontrados nos arquivos do setor de frotas foram registro de manutenção solicitada no início do ano de 2021, disponibilizada através do sistema Link Card onde encontra-se, relatório com descrição de data, valores de mão de obra e peças da manutenção realizada no veículo, que segue em anexo.

Francineia da Silva Martins
Gerente de Manutenção e Controle de Máquinas e Veículos



OS 1520 FINALIZADA



STREETCAR CENTRO AUTOMOTIVO 23.435.072/0001-67

28/05/2021 13:58

Finalizada por:

EDSON



Itens / Valores Aprovados

Cód.	Tipo do Item	Categoria	Descrição	Marca	Qtde	Valor Unitário		Mão de Obra		M. Obra	Garantia	Data Términ Garant
						1º Valor	Tratado	1º Valor	Tratado			
001	ORIGINAL	PRODUTOS	ADITIVO	ORIGINAL	5	R\$ 54,00	R\$ 54,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	SEM M. OBRA	90 DIAS	28/08/20
002	ORIGINAL	LUBRIFICANTES	BALDE OLEO 15W40	ORIGINAL	1	R\$ 469,00	R\$ 469,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	SEM M. OBRA	90 DIAS	28/08/20
003	ORIGINAL	FILTROS	FILTRO LUBRIFICANTE	ORIGINAL	1	R\$ 129,50	R\$ 129,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	SEM M. OBRA	90 DIAS	28/08/20
004	ORIGINAL	FILTROS	FILTRO COMBUSTIVEL	ORIGINAL	2	R\$ 75,00	R\$ 75,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	SEM M. OBRA	90 DIAS	28/08/20
005	ORIGINAL	FILTROS	FILTRO DE AR	ORIGINAL	1	R\$ 160,00	R\$ 160,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	SEM M. OBRA	90 DIAS	28/08/20
006	ORIGINAL	LUBRIFICANTES	BALDE OLEO 10W30	ORIGINAL	2	R\$ 990,00	R\$ 990,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	SEM M. OBRA	90 DIAS	28/08/20
007	ORIGINAL	FILTROS	FILTRO HIDRAULICO	ORIGINAL	1	R\$ 510,00	R\$ 510,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	SEM M. OBRA	90 DIAS	28/08/20
008	ORIGINAL	ALIMENTAÇÃO DE COMBUSTIVEL	BOMBA MANUAL	ORIGINAL	1	R\$ 990,00	R\$ 990,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	SEM M. OBRA	90 DIAS	28/08/20
009	ORIGINAL	ALIMENTAÇÃO DE COMBUSTIVEL	JUNTA BOMBA INJETORA	ORIGINAL	1	R\$ 90,00	R\$ 90,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	SEM M. OBRA	90 DIAS	28/08/20
010	ORIGINAL	PRODUTOS	SILICONE	ORIGINAL	1	R\$ 150,46	R\$ 150,46	R\$ 0,00	R\$ 0,00	SEM M. OBRA	90 DIAS	28/08/20
011	ORIGINAL	ELÉTRICA	FAROL DE MILHA	ORIGINAL	2	R\$ 275,00	R\$ 275,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	SEM M. OBRA	90 DIAS	28/08/20
012	ORIGINAL	DIREÇÃO	REPARO DIREÇÃO	ORIGINAL	1	R\$ 349,00	R\$ 349,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	SEM M. OBRA	90 DIAS	28/08/20
013	ORIGINAL	EMBREGEM E CÂMBIO	KIT EMBREGEM	ORIGINAL	1	R\$ 6.200,00	R\$ 6.200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	SEM M. OBRA	90 DIAS	28/08/20
014	MAO DE OBRA	SERVIÇOS	SUBSTITUIR - REVISÃO MOTOR		1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 760,00	R\$ 760,00	4 HRS	90 DIAS	28/08/20
015	MAO DE OBRA	SERVIÇOS	SUBSTITUIR - REMOVER E INSTALAR RADIADOR		1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 760,00	R\$ 760,00	4 HRS	90 DIAS	28/08/20
016	MAO DE OBRA	SERVIÇOS	SUBSTITUIR - LAVAR E VARETAR RADIADOR		1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 760,00	R\$ 760,00	4 HRS	90 DIAS	28/08/20
017	MAO DE OBRA	SERVIÇOS	SUBSTITUIR - TROCA OLEO CAIXA		1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 380,00	R\$ 380,00	2 HRS	90 DIAS	28/08/20
018	MAO DE OBRA	SERVIÇOS	SUBSTITUIR - TROCA DIFERENCIAL		1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 380,00	R\$ 380,00	2 HRS	90 DIAS	28/08/20



	PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI DEPARTAMENTO TRIBUTÁRIO NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFe RPS No. 1338779 Série: ELETRÔNICA	Número da Nota 00570173 Data do Serviço 01/06/2021
		Data e Hora de Emissão 01/06/2021 13:34:48
		Código de Verificação WQEZR-570173/2021

PRESTADOR DE SERVIÇOS			
CNPJ/CPF: 12.039.966/0001-11 Nome/Razão Social: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI Endereço: RUA RUY BARBOSA 449, - CENTRO - CEP: 18290000 E-mail: FINANCEIRO@LINKBENEFICIOS.COM.BR Município: BURI	Inscrição Municipal: 0315010 Inscrição Estadual: 229017126114 Telefone: (15) 35461903 Celular: () UF: SP		


TOMADOR DE SERVIÇOS			 
CNPJ/CPF: 27.165.208/0001-17 Insc.Municipal: Insc.Estadual: Nome/Razão Social: MUNICIPIO DE IBIRACU Endereço: AV CONDE D EU 486, - CENTRO - CEP: 29670000 Município: IBIRAÇU UF: ES Email: Telefone:			

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
VENCIMENTO 01/07/2021. SEDERMA - PERIODO DE 01/05/2021 A 31/05/2021 - TAXA DE ADMINISTRACAO = -6,5% - VALOR COMISSAO = ZERO, NAO EXISTE RETENCAO DE IMPOSTO CONF. IN-SRFN° 1234 DE 11/01/2012-ART. 18 PARAG. 1, 2 E 6 - MANUTENCAO DE VEICULOS, VL BRUTO R\$ 62.439,69 - VL DESCONTO R\$ 4.058,55 - VL LIQUIDO R\$ 58.381,14 VENCIMENTO 01/07/2021 - EMPENHO: 72/2021. DADOS BANCARIOS BANCO DO BRASIL 001, AGENCIA 2857-6, CONTA CORRENTE 92329-X - *** ATRASO NO PAGAMENTO SERA COBRADO OS JUROS NA FORMA PREVISTA EM CONTRATO E NA LEGISLACAO *** CONSUMO MANUTENCAO PECA - VI 58381.14

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 58.381,14 VALOR LIQUIDO = R\$ 58.381,14
--

Código do Serviço: 10,05 Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios. Código CNAE: 8299702 - Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares

Base de Cálculo (R\$):	58.381,14	Alíquota (%):	3,50	ISS (R\$):	0,00
I.R. (R\$):	0,00	I.N.S.S. (R\$):	0,00	COFINS (R\$):	0,00
		C.S.L.L. (R\$):	0,00	P.I.S. (R\$):	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES	Verifique aqui a autenticidade
<ul style="list-style-type: none"> - Contribuinte enquadrado sob o regime de tributação "VARIÁVEL" - Esta NF-e substitui o RPS no. 1338779 Série : ELETRÔNICA - A autenticidade desta NF-e deve ser confirmada no site http://buri.4rtec.com.br/autenticidade.aspx - Nota Fiscal declarada como ISENTA pelo prestador do serviço - Local da Prestação = BURI / SP 	

Recebi (emos) de: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI Os serviços constantes na Nota Fiscal Eletrônica de Serviços Nº 00570173 - Série ELETRONICA Condições de Pagamento: Data de Recebimento: ____ / ____ / ____ Assinatura: _____



13.06.2021
16.15.40

	PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI DEPARTAMENTO TRIBUTÁRIO NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFe RPS No. 1338783 Série: ELETRÔNICA	Número da Nota 00570169	Data do Serviço 01/06/2021
		Data e Hora de Emissão 01/06/2021 13:34:43	
		Código de Verificação LEVUJH-570169/2021	

PRESTADOR DE SERVIÇOS		P.M.I. Rubrica
CNPJ/CPF: 12.039.966/0001-11	Inscrição Municipal: 0315010	Inscrição Estadual: 229017126114
Nome/Razão Social: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI	Telefone: (15) 35461903	
Endereço: RUA RUY BARBOSA 449, - CENTRO - CEP: 18290000	Celular: ()	
E-mail: FINANCIERO@LINKBENEFICIOS.COM.BR	UF: SP	
Município: BURI		


TOMADOR DE SERVIÇOS		P.M.I. 15
CNPJ/CPF: 27.165.208/0001-17	Insc. Municipal:	Insc. Estadual:
Nome/Razão Social: MUNICIPIO DE IBIRACU		
Endereço: AV CONDE D EU 486, - CENTRO - CEP: 29670000		
Município: IBIRAÇU	UF: ES	Email:
		Telefone:

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
VENCIMENTO 01/07/2021. SEDERMA - PERIODO DE 01/05/2021 A 31/05/2021 - TAXA DE ADMINISTRACAO = -6,5% - VALOR COMISSAO = ZERO, NAO EXISTE RETENCAO DE IMPOSTO CONF. IN-SRFN° 1234 DE 11/01/2012-ART. 18 PARAG. 1, 2 E 6 - MANUTENCAO DE VEICULOS, VL BRUTO R\$ 32.811,51 - VL DESCONTO R\$ 2.132,73 - VL LIQUIDO R\$ 30.678,78 VENCIMENTO 01/07/2021 - EMPENHO: 72/2021. DADOS BANCARIOS BANCO DO BRASIL 001, AGENCIA 2857-6, CONTA CORRENTE 92329-X - *** ATRASO NO PAGAMENTO SERA COBRADO OS JUROS NA FORMA PREVISTA EM CONTRATO E NA LEGISLACAO *** CONSUMO MANUTENCAO MAO DE OBRA - V1 30678,78

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 30.678,78 VALOR LIQUIDO = R\$ 30.678,78
--

Código do Serviço: 10.05 Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios. Código CNAE: 8299702 - Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares

Base de Cálculo (R\$):	30.678,78	Alíquota (%):	3,50	ISS (R\$):	0,00
I.R. (R\$):	0,00	I.N.S.S. (R\$):	0,00	COFINS (R\$):	0,00
		C.S.L.L. (R\$):	0,00	P.I.S. (R\$):	0,00

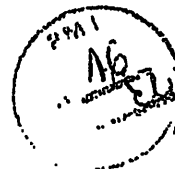
OUTRAS INFORMAÇÕES	Verifique aqui a autenticidade
<ul style="list-style-type: none"> - Contribuinte enquadrado sob o regime de tributação "VARIÁVEL" - Esta NF-e substitui o RPS no. 1338783 Série ; ELETRÔNICA - A autenticidade desta NF-e deve ser confirmada no site http://buri.4rtec.com.br/autenticidade.aspx - Nota Fiscal declarada como ISENTA pelo prestador do serviço - Local da Prestação = BURI / SP 	

Recebi (emos) de: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI Os serviços constantes na Nota Fiscal Eletrônica de Serviços Nº 00570169 - Série ELETRONICA Condições de Pagamento: Data de Recebimento: ____ / ____ / ____ Assinatura: _____



OS 1520 **FINALIZADA**

1302146397 - STREETCAR CENTRO AUTOMOTIVO
23.435.072/0001-67



UNIDADE DE FATURAMENTO: SEDERMA

Histórico da OS

Carregar Histórico da OS

Dados do Veículo

Nº Cartão:

2495000000000081

Placa:

PMI-0002

Prefixo:

Chassi:

Combustível:

DIESEL

Marca:

TRATOR DE PNEU

Modelo:

GIRICO

Ano de Fabricação:

2016

Km/Horímetro (OS):

1

Editar

Renavam:

Data Cadastro:

28/04/2019

Tipo Veículo:

INDISPONIVEL

Tipo Frota:

INDISPONIVEL

Motorização:



E-mail Estabelecimento:

EUCLIDESSGOMESS@GMAIL.COM

Telefone:

(27) 3762-3822

Endereço:

DAS PALMEIRAS

Cidade:

NOVA VENEZIA

Responsável pela Oficina:

EUCLIDESeuclidessgomes@gmail.com

 Contatos

Aprovação

Aprovada por:

EDSON

Nome:

EDSON DA VITÓRIA MANARA

Matrícula:

Gestor/Adm:

ADMINISTRADOR

Data Aprovação:

28/05/2021

Hora Aprovação:

08:14

Saída

Data Veículo Entregue:

28/05/2021 08:32

Retirado por:

EDSON DA VITÓRIA MANARA

Matrícula:

12181

Técnico Responsável:

EUCLIDES GOMES DA SILVA

Celular Condutor:

Dados da Ordem de Serviço

Tipo Serviço:

MECANICA

Categoria Serviço:

CORRETIVA

Classificação Serviço:

NÃO INFORMADA

Data Estimada:

00/00/0000



Autenticar documento em <https://camaraibiracu.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 38003100340031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

LINK

019	MAO DE OBRA	SERVIÇOS	SUBSTITUIR - TROCA FILTRO HIDRAULICO	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 380,00	R\$ 380,00	2 HRS	90 DIAS	26/08
020	MAO DE OBRA	SERVIÇOS	SUBSTITUIR - REVISAR EMBREAGEM	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00	10 HRS	90 DIAS	26/08
021	MAO DE OBRA	SERVIÇOS	SUBSTITUIR - SERVIÇOVAZAMENTO DIREÇÃO	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.520,00	R\$ 1.520,00	8 HRS	90 DIAS	26/08
022	MAO DE OBRA	SERVIÇOS	SUBSTITUIR - TROCA BOMBA ALIMENTADORA	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 570,00	R\$ 570,00	3 HRS	90 DIAS	26/08
023	MAO DE OBRA	SERVIÇOS	SUBSTITUIR - REMOVER INSTAALR BOMBA INJETORA	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.140,00	R\$ 1.140,00	6 HRS	90 DIAS	26/08
024	MAO DE OBRA	SERVIÇOS	SUBSTITUIR - TROCA JUNTA TIRAR VAZAMENTO BOMBA INJETORA	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 950,00	R\$ 950,00	5 HRS	90 DIAS	26/08
025	MAO DE OBRA	SERVIÇOS	SUBSTITUIR - DAR PASSE VOLANTE MOTOR	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.520,00	R\$ 1.520,00	8 HRS	90 DIAS	26/08
026	MAO DE OBRA	SERVIÇOS	SUBSTITUIR - SERVIÇO ELÉTRICO	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.520,00	R\$ 1.520,00	8 HRS	90 DIAS	26/08
				33	R\$ 11.397,96	R\$ 11.397,96	R\$ 12.540,00	R\$ 12.540,00	66 HRS		

Histórico da OS

Data	Hora	Usuário	IP Usuário	Descrição
14/05/2021	11:22	EDSON		NOVA OS GERADA PELO CLIENTE - OS: 1620 PRAZO DE RESPOSTA: 0h
14/05/2021	16:08	SISTEMA		OS PASSOU DO STATUS AGUARDANDO ORÇAMENTO PARA OS PENDENTE - OS: 1620
14/05/2021	16:08	SISTEMA		MODELO DE EMISSÃO DE NF VISUALIZADO
28/05/2021	08:14	EDSON		OS APROVADA: 1620
28/05/2021	09:29	SISTEMA		INSERÇÃO DE ARQUIVO: [NF SERVICOS (PDF)]
28/05/2021	09:31	SISTEMA		INSERÇÃO DE ARQUIVO: [XML]
28/05/2021	09:32	SISTEMA		INSERÇÃO DE ARQUIVO: [NF PECAS (PDF)]
28/05/2021	09:32	SISTEMA		OS PASSOU DO STATUS APROVADA PARA SERVIÇO/PEÇAS ENTREGUE - OS: 1620
28/05/2021	13:58	EDSON		NOTA FISCAL MDO 3268.pdf VALIDADA
28/05/2021	13:58	EDSON		NOTA FISCAL 32210523435072000167550010000044931000238508-nfe.xml VALIDADA
28/05/2021	13:58	EDSON		NOTA FISCAL 32210523435072000167550010000044931000238508-nfe.xml VALIDADA
28/05/2021	13:58	EDSON		NOTA FISCAL 32210523435072000167550010000044931000238508-nfe.pdf VALIDADA
28/05/2021	13:58	EDSON		OS PASSOU DO STATUS SERVIÇO/PEÇAS ENTREGUE PARA FINALIZADA - OS: 1620
28/05/2021	13:58	EDSON		VERIFIQUE SE OS VALORES DESCRITOS NAS NOTAS FISCAIS CONFEREM COM OS VALORES DESCRITOS NA OR

Observações

REVISÃO PREVENTIVA E CORRETIVA TROCA DE PEÇAS E MÃO DE OBRA

Comentários



Autenticar documento em <https://camaraibiracu.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 38003100340031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Prefeitura Municipal de Ibiracú

Estado do Espírito Santo

ÓRGÃO

FOLHA Nº

21

PROCESSO Nº

RÚBRICA

Eu Progo,
Para manifestação quanto a necessidade de
Notificação da empresa, assim como, manifesta-
ção quanto a necessidade de abertura de PAD.

em 26.08.24

Luana Guasti

Secretaria M. de Administração
e Recursos Humanos Interina

A Semosh, com
Banco Anexo.

Ibiracú, 26/08/24

MARCOS Costa Santos
Procurador Geral Municipal
OAB/ES/1599

Recbi em 27/8/24

eli





Prefeitura Municipal de Ibiracú

Estado do Espírito Santo
Procuradoria Geral

PROCESSO Nº 003933/2024

ASSUNTO: Apuração de Responsabilidades Empresa Contratada – Servidor Público

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Administração

MANIFESTAÇÃO



Tratam-se os autos de Processo Administrativo com o fito de esclarecimentos quanto à existência ou não de possíveis não conformidades contratuais em face da empresa **Street Auto Peças e Serviços Eireli**, quando da execução do Contrato Administrativo, com especial destaque para os serviços no veículo informado na OS 1520 e Notas Fiscais, juntadas às fls. 15/20.

A Secretaria de Administração, em prudente e profícua manifestação, manifestou-se anteriormente às fls. 13, momento em que fez emitir rol de questionamentos endereçados à Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Infraestrutura, especificamente à Gerência de Frotas, perguntando sobre o “veículo Trator Girico de Pneu, placa PMI-0002”

Em Resposta, a Gerência de Frotas – Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Infraestrutura, a partir das informações que neste momento dispõe, prestou esclarecimentos que julgou cabíveis e juntou documentos.

1

Este documento foi assinado digitalmente por Marcos Antonio Costa Dos Santos.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 4109-5A5D-17E7-D47A.



Autenticar documento em <https://camaraibiracu.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 38003100340031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Prefeitura Municipal de Ibiracú

Estado do Espírito Santo
Procuradoria Geral

Às fls. 21, a Secretaria Municipal de Administração encaminhou os presentes autos "para manifestação quanto a necessidade de notificação da empresa, *assim como*, manifestação quanto à necessidade de abertura de PAD".



Registra-se que a presente análise leva em consideração, exclusivamente, as informações e justificativas constantes no processo administrativo em epígrafe, até a presente data.

Cediço que cumpre à Procuradoria Geral Municipal o assessoramento e orientação jurídica ao Chefe do Executivo bem como aos Secretários e demais gestores quando da necessidade de interpretação de fatos à luz da norma regente de cada matéria.

Fato é que, todos os atores da relação administrativa, tem o dever inescusável de conhecer e interpretar, medianamente, os princípios que regem a Administração Pública, sendo incontroverso o poder dever, em estrita observância ao princípio da legalidade, prestar jurisdição administrativa aos interesses da Administração Pública sem descuidar-se, entretanto, do devido processo legal.

O que não se pode é confundir dúvida jurídica com os naturais encargos de buscar a mais acertada decisão administrativa, que diuturnamente os administradores públicos são instados a fazer.





Prefeitura Municipal de Ibiracú

Estado do Espírito Santo
Procuradoria Geral

Ainda, não cumpre à Procuradoria a aquilatação de culpa, *lato ou strictu senso*, tanto da conduta de empresa contratada quanto de servidor, no caso em tela, que sequer teve seu nome informado pela Secretaria Requerente.



Por fim, e observando a segmentação das responsabilidades e jurisdições descritas na Lei Municipal 3.080/2010, entendo que o juízo preliminar de valor, tipicidade, responsabilidade e vontade, quer seja culposa ou dolosa, são deveres vinculados à Gerência de Frotas, seguindo-se de expressa e formal anuência do Titular da Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Infraestrutura.

Assim, o entendimento e deliberação sobre os fatos, quando e se assim restarem compreendidos e decididos, serão, por sua vez, encaminhados à Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Recursos Humanos para, exclusivamente, operacionalizar e externalizar, quer seja em face da empresa ora contratada e ou servidor municipal que porventura for entendido como responsável, o entendimento da Secretaria de origem, neste caso, a Secretária Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços.

Na imprecisão técnica e vernacular do direito positivo pátrio e exclusivamente no intuito contributivo, entendo que cumpre ao Fiscal do Contrato à época e ou a quem este sucedeu ou ao setor atualmente responsável pela gestão dos veículos e máquinas deste Município, ou seja, Gerência de Frotas, por sua vez vinculado ao Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços, a **REFLEXÃO E DELIBERAÇÃO** quanto a existência ou não de alguns questionamentos que carecem de objetivas respostas, quais sejam:





Prefeitura Municipal de Ibiracú

Estado do Espírito Santo
Procuradoria Geral



- 1) Existem indícios de Autoria e Materialidade de possível dano ao erário público?
- 2) Existem indícios de Autoria e Materialidade de possível conduta e ou produto/serviço não conforme atribuível à empresa, à época contratada?
- 3) Existem indícios de Autoria e Materialidade de possível conduta imputada a servidor público municipal que tenha dado causa e ou direta/indiretamente contribuído para possível dano ao erário público?

Em havendo resposta positiva a quaisquer dos mínimos questionamentos acima, sem prejuízo de questionamentos outros que assim entenderem, e visando a proteção do erário público, deve sim, ser buscados os procedimentos administrativos, com seu devido processo legal, mesmo que ao fim o veredito administrativo conclua ou não de forma oposta àquilo que fora inicialmente entendido.

Em sintonia aos princípios que regem à Administração, sempre que manifesta dúvida fática quanto a lesão ou potencial lesão ao erário público, bem como a possível prática de conduta típica, culpável e reprovável de servidor público, por fato certo e determinado, necessário é o completo e processual esclarecimento fático e documental do tema.





Prefeitura Municipal de Ibiracú

Estado do Espírito Santo
Procuradoria Geral



Por oportuno, vale frisar que incumbe à Procuradoria-Geral do Município prestar consultoria somente sob o aspecto jurídico, não lhe competindo adentrar na conveniência ou na oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração Pública Municipal, nem analisar aspectos de natureza técnico-administrativa.

Consequentemente, as orientações jurídicas desta Procuradoria-Geral, no exercício de sua competência consultiva, possuem caráter somente opinativo, restritas aos aspectos jurídicos, recaindo exclusivamente sobre os agentes públicos competentes a responsabilidade pela regularidade dos atos do procedimento, pela veracidade das informações e justificativas postas nos autos, pelo enquadramento da situação fática à hipótese legal e pelas demais providências orçamentárias.

Frisa-se que confere ao Secretário titular da pasta a competência para a produção de atos, decisões, execuções administrativas e movimentação de processos em conjunto do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, sem ingerência desta Procuradoria-Geral do Município.

Salvo melhor juízo, assim entendo a matéria.

Ibiracú, 26 de agosto de 2024.

Marcos Antonio Costa dos Santos
Procurador Geral Municipal
OAB/ES 159b

5





PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/4109-5A5D-17E7-D47A> ou vá até o site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 4109-5A5D-17E7-D47A



Hash do Documento

C6B60348EF806B3C77ADBD93AF69840A1F3D18313C3E24D2E9743A9E7E7307E8

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 26/08/2024 é(são) :

- Marcos Antonio Costa Dos Santos (PROCURADOR GERAL MUNICIPAL) - em 26/08/2024 17:19 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital

